



PL 148 /2011

PROJETO DE LEI Nº.

(Do Senhor Deputado Aylton Gomes - PR)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário, para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 16/02/11

Itamar Pimenta Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Estabelece obrigatoriedade aos Bares, Restaurantes e Similares de incluírem em seus menus e cartas de bebidas a informação da penalidade ao motorista que consumir bebida alcoólica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade aos bares, restaurantes e similares de incluírem em seus menus e cartas de bebidas a seguinte informação: **“Beber e dirigir implica ao motorista multa de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta de cinco reais), mais perda da carteira de motorista por 12 meses, de acordo com a Lei nº. 11.705/2008”.**

Parágrafo Único. A informação deve estar disposta em cada página onde houver a oferta de bebidas alcoólicas, de forma destacada.

Art. 2º A presente obrigatoriedade também valera para painéis, cartazes ou placas dispostos em balcões de atendimento, e que tenham a função de apresentar as opções de bebidas disponíveis no estabelecimento.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator as penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, além da cassação de seu alvará de funcionamento, em caso de reincidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A cada ano o Brasil contabiliza 750 mil acidentes nas estradas e vias urbanas, com 27 mil mortos e mais de 400 mil com lesões permanentes. O trânsito brasileiro corresponde a uma guerra do Vietnã a cada dois anos (50 mil mortos), ou à queda de um Boeing a cada dois dias. Dados revelam que, em 2005, 38,3% das vítimas haviam bebido. No mesmo ano, 47% dos homens e 21 % das mulheres mortos em acidentes no trânsito estavam alcoolizados e que estes números a cada ano vinham aumentando gradativamente.

O presente Projeto de Lei visa chamar a atenção para o fato de que álcool e direção não combinam e sua associação transforma o veículo numa arma.

No Brasil, mais de 50% das mortes no trânsito, anualmente, tem relação direta com motoristas alcoolizados. Isso representa, a cada ano, 26 mil pessoas perdendo a vida em consequência da bebida. O álcool reduz a percepção do

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. LOFEN/2011 17:24

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 148 / 2011
Folha Nº 01 R.17A



motorista, assim como reduz a sua habilidade para dirigir. Um motorista embriagado tem muitas chances de colocar em risco sua vida e a de pessoas inocentes.

O organismo humano compõe-se de água e sais minerais. O abuso do álcool interfere, tumultua e destrói a sua organização funcional de modo traiçoeiro e, muitas vezes, irreversível.

Quando chega ao estômago, o álcool é rapidamente absorvido e transportado para a corrente sanguínea, especialmente se a pessoa que o ingeriu estiver em jejum. A absorção ocorre com menor rapidez quando há ingestão de alimentos, principalmente gordurosos.

A dosagem alcoólica distribui-se por todos os órgãos e líquidos orgânicos, mas concentra-se no cérebro. Cria um excesso de autoconfiança, reduz o campo de visão e altera a audição, a fala e o senso de equilíbrio. A aparente euforia que domina a pessoa, chamada de excitação alcoólica, nada mais é do que a anestesia dos centros cerebrais controladores do comportamento.

O organismo elimina o álcool pela transpiração (10%) e pela oxidação (90%). Sua oxidação ocorre principalmente no fígado, mediante um processo químico que o transforma em acetaldeído (comportamento tóxico), depois em ácido acético (encontrado no vinagre) e, finalmente, em água e dióxido de carbono.

O processo de eliminação se realiza num tempo determinado e não pode ser acelerado por exercícios físicos, café forte, banho frio ou remédios. Esses recursos populares conseguem apenas transformar um ébrio sonolento num bêbado bem acordado. A única maneira de eliminar a bebida alcoólica é esperar passar o tempo necessário para a transformação do álcool, pelo fígado, em água e dióxido de carbono.

O estado de embriaguez alcoólica se define pela concentração mínima de 0,6g de álcool por litro de sangue. Entretanto, a taxa percentual de álcool no organismo é influenciada por variações entre pessoas no que se refere ao peso, altura, quantidade e tipos de alimentos existentes no estômago, assim como ao tempo decorrido após o ato de beber.

Desde a implantação da chamada “LEI SECA” estes índices caíram de forma vertiginosa.

O presente projeto tem por finalidade não apenas a divulgação da referida lei e sim como se tornar mais um instrumento na luta da preservação do que nós temos de mais importante: **A VIDA.**

Ante o exposto e a relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões, em


Deputado **AYLTON GOMES**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 148/2011
Folha Nº 02 R17D